



## REGULAMENTO PROMOÇÃO BÔNUS FIDELIDADE

O “BÔNUS FIDELIDADE” é uma promoção da TIM S.A, prestadora do SMP e prestadora do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional.

A utilização do “BÔNUS FIDELIDADE” implica na aceitação total e irrestrita das regras previstas nesse regulamento.

### 1. ELEGIBILIDADE:

“BÔNUS FIDELIDADE” é uma promoção da TIM válida para clientes pessoas físicas que realizem a ativação, migração ou portabilidade para uma das ofertas do portfólio TIM Pré TOP 3.0, do segmento pré-pago da TIM, exceto oferta TIM Pré TOP Mais 3.0 ou já clientes TIM que estejam nestas ofertas.

### 2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

### 3. OBJETO

O presente Regulamento refere-se ao “Bônus FIDELIDADE” que disponibiliza, para clientes das ofertas do portfólio TIM Pré TOP 3.0, exceto oferta TIM Pré TOP Mais 3.0, bônus de 1GB mediante recargas mensais que somem o total de R\$30,00 (trinta reais) no mês. Inclusive, caso o cliente permaneça realizando a recargas elegíveis durante pelo menos 4 meses e realize o download do aplicativo TIM BETA e faça seu cadastro antes da primeira recarga e realize todas as recargas em canais digitais, conforme citado no item 4, o cliente poderá optar pela migração para a oferta TIM BETA Mensal.

Ao realizar a recarga no valor elegível o cliente garante 1GB para uso até o último dia do mês daquela recarga e ainda garante 1GB para o mês seguinte e assim sucessivamente até o limite máximo de 3GB de bônus por mês. O bônus será concedido mediante manutenção do valor da recarga elegível, se o cliente não realizar a recarga do valor elegível ele não ganhará 1GB para ser utilizado dentro daquele mês, salvo se já tiver garantido o bônus na recarga do mês anterior, e não terá 1GB para utilização no mês seguinte. No quinto mês da promoção ativa pelo cliente com a manutenção das recargas elegíveis, o cliente ganhará um convite para migrar para a oferta TIM Beta, conforme descrição do item 4, durante o período de vigência da promoção.

### 4. PROMOÇÃO:

- 4.1 Com a promoção “BÔNUS FIDELIDADE” os clientes das ofertas elegíveis, receberão um bônus de 1GB por recargas realizadas a partir do valor de R\$30,00 dentro do mês, garantindo para o mês seguinte +1GB e, assim sucessivamente, até o limite máximo de 3GB no mês.
- 4.2 O bônus somente ficará disponível para clientes elegíveis que se mantenham realizando recargas no valor total a partir de R\$30,00 no mês. Caso o cliente pare de realizar as recargas ele não irá garantir o bônus da recarga e para o mês seguinte.

Os Clientes elegíveis terão disponível sem custo o “BÔNUS FIDELIDADE” de 1GB de dados adicionais à franquia de internet da Oferta dentro do mês e garantirá +1GB para uso no mês seguinte, podendo chegar a 3GB de bônus mediante recargas mensais ininterruptas no valor total a partir de R\$30,00 (trinta reais) dentro do mês.

Segue abaixo a mecânica explicativa do presente “Bônus FIDELIDADE”:

No **primeiro mês** o cliente realizará a recarga ou a soma de recargas de R\$30,00 (trinta reais). Dessa forma, o cliente ganhará 1GB de bônus para utilizar dentro desse mês e ainda garantirá mais 1GB de bônus para ser utilizado no próximo mês.

- **ATENÇÃO:** Se quiser se tornar um cliente TIM BETA, o cadastro no App TIM Beta e o aceite nos termos do App deve ser dado antes de realizar a primeira recarga para acúmulo da presente promoção.

No **segundo mês** o cliente terá o 1GB de bônus do mês anterior e, caso realize recargas que somem R\$30,00 ganhará mais 1GB de bônus, garantindo para o mês seguinte mais 1GB. Ou seja, no segundo mês o cliente somará 2GB para usufruir após realizar recargas que somem R\$30,00 no mês vigente.

No **terceiro mês** o cliente terá 2GB de bônus que ganhou no mês anterior, e ao realizar uma nova recarga somando o valor de R\$30,00 no mês, ganhará mais 1GB de bônus, totalizando o ganho de 3GB de bônus neste terceiro mês e garantirá ainda 3GB de bônus para ser utilizado no mês seguinte (quarto mês).

No **quarto mês** o cliente ganha 3GB de bônus, que foi obtido no mês anterior, e ao realizar recargas que somem R\$30,00 (trinta reais) no mês corrente, garantirá 3GB bônus para o próximo mês.

**ATENÇÃO:** A partir do quarto mês, para ganhar 3GB em todos os meses de maneira recorrente, o cliente precisará manter a soma das recargas mensais igual a R\$30,00 (trinta reais) ou mais. Caso o cliente pare de recarregar no mês o valor total de R\$30,00 perderá o acúmulo dos 3GB e iniciará o ciclo de acúmulo do bônus novamente no mês em que realizar a recarga.

Após manter a recarga de R\$30,00 por mês durante cinco meses seguidos, sem interrupção, o cliente poderá receber um convite para migrar para a oferta TIM Beta. Para recebimento desse convite é necessário que o cliente realize o download do APP TIM BETA e realize o seu cadastro no telefone antes de realizar a primeira recarga para o primeiro mês. Dessa forma, **no quinto mês**, após ter mantido todas as recargas dos meses anteriores com valor mínimo de R\$30,00 o cliente ganhará um convite para migrar para a oferta TIM Beta, e poderá optar entre permanecer na oferta TOP atual recebendo o bônus de até 3GB de forma recorrente, mediante recargas que somem R\$30,00 no mês, ou migrar para a oferta TIM Beta.

Para que o cliente receba o convite para se tornar TIM Beta, ele precisa realizar as seguintes premissas:

- Realizar todas as recargas em canais digitais, desde sua primeira recarga, podendo ser via : Internet Banking (site), Mobile banking (aplicativo para celular) ou caixa eletrônico para os bancos: Itaú, Santander, Bradesco, Caixa, HSBC, Banpará, Banco do Brasil, Banrisul, Next e C6, ou recargas via cartão de crédito das seguintes bandeiras: Visa, MasterCard, Elo, Diners Club, American Express e Hipercard. O cliente, caso escolha recarregar via cartão de crédito terá disponível os canais digitais da TIM, sendo eles: Meu TIM site, Meu TIM app, Meu Plano, Whatsapp, URA, USSD, Remotos Terceiros (parcerias com Mercado Pago e Recarga Pay).
- Ter realizado seu cadastro no App TIM Beta e dar o aceite nos termos do App antes de realizar a primeira recarga em canal digital e antes iniciar sua jornada na promoção.

4.3 Após receber o convite do TIM Beta, caso o cliente opte por migrar de oferta, ele deverá realizar a migração para a oferta TIM Beta e obedecerá aos critérios e condições estabelecidos na referida oferta. Não sendo mais elegível ao presente bônus.

- 4.4 Os bônus concedidos serão válidos para serem utilizados dentro do mês em que forem concedidos.
- 4.5 Os bônus concedidos para o próximo mês, serão sempre disponibilizados no primeiro dia do mês seguinte.
- 4.6 Ao longo de toda a jornada, o bônus só estará disponível para uso enquanto o cliente estiver com sua oferta ativa, dentro de sua safra.
- 4.7 Quando o cliente não estiver dentro da safra de sua oferta, ele precisará voltar a fazer uma nova recarga para renovar os benefícios da sua oferta e utilizar o bônus concedido.
- 4.8 A promoção não possui renovação automática. Os bônus serão concedidos mediante recargas mensais no total de R\$30,00 (trinta reais) de forma recorrente e contínua, podendo chegar até a 3GB de bônus por mês.
- 4.9 Caso o cliente não realize alguma recarga de forma recorrente (todo mês), a mecânica de concessão de até 3GB por mês de forma recorrente e contínua e o acúmulo do bônus será zerado, e o cliente reiniciará o acúmulo novamente pela promoção como uma primeira recarga, conforme descrito no item 4.2.
- 4.10 O BÔNUS FIDELIDADE será sempre o último a ser consumido, ele apenas é consumido após a utilização de toda a franquia de dados da oferta do cliente ter esgotado.
- 4.11 A Promoção não possui multa em caso de cancelamento da oferta ou migração para uma oferta não elegível.
- 4.12 A partir do quarto mês de recorrência de recargas, o cliente poderá manter o bônus de 3GB de maneira recorrente nos meses seguintes, desde que continue realizando recargas que somem R\$30,00 (trinta reais) em todos os meses.
- 4.13 Caso o cliente com a oferta elegível mude para outra oferta elegível, permanecerá com o direito de usufruir do bônus anteriormente concedido até o final de sua validade ou de sua franquia.
- 4.14 A promoção é cumulativa com as demais ofertas ou promoções disponíveis do portfólio pré-pago.

## **5. ADESÃO/VIGÊNCIA:**

- 5.1 A promoção será válida entre os dias 17/08/2020 até o dia 31/05/2023.
- 5.2 Os bônus disponibilizados, são válidos dentro do mês corrente.
- 5.3 Para ter direito ao “BÔNUS FIDELIDADE”, os clientes deverão realizar recargas mensais que somem R\$30,00 (trinta reais) de forma recorrente durante os meses mencionados no item 4.
- 5.4 O bônus referente as recargas serão creditados em até 24 horas após a recarga elegível ter sido realizada.

## **6. CANCELAMENTO:**

- 6.1 Ao término da validade do presente Regulamento, o bônus será cancelado automaticamente, sem nenhum custo adicional para o Cliente.
- 6.2 O bônus também será automaticamente cancelado se for realizada mudança para planos não elegíveis ou cancelamento do plano elegível.

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1 O “BÔNUS FIDELIDADE” não possui custos e não haverá cobrança adicional por essa promoção.

## **8. REGRAS GERAIS:**

- 8.1 A Promoção prevista no presente regulamento terá validade até o dia 31/05/2023 podendo ser prorrogada a critério da TIM.
- 8.2 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do bônus ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a promoção “BÔNUS FIDELIDADE”.

- 8.3 O cliente receberá um SMS informando sobre o consumo do bônus, quando este atingir 80 e 100% da franquia do bônus.
- 8.4 O bônus fidelidade será consumido depois do uso de 100% de dados da sua franquia de dados e enquanto a sua oferta ainda estiver no período de validade.
- 8.5 A TIM se reserva o direito de cancelar o presente bônus e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios contidos nesta promoção.

**Para mais informações, consulte [tim.com.br](http://tim.com.br) ou ligue \*144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.**

**Deficientes auditivos e de fala, acessem o app de contato com CIC para pessoas com deficiência auditiva.**